

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

1ª TURMA - CRIMINAL

11ª Sessão de 2025

(6ª Sessão Presencial)

Data: 29/07/2025

Horário de início: 12:05 horas

Representante do MPF: GIOVANNI MORATO FONSECA.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal GRÉGORE MOREIRA DE MOURA (Presencial)

Juiz Federal LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR (Presencial)

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA (Presencial)

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6052394-79.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 8)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

PREFERÊNCIA: CAMILA COSTA RIZZO BAZZOLI

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003192-79.2016.4.01.3826/MG (PAUTA - REVISOR: 24)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADOR(A): PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

PROCURADOR(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA

APELADO: SERGIO ROBERTO DE LIMA DIAS

ADVOGADO(A): ANA LUIZA RIBEIRO PIVA (OAB MG213327)

ADVOGADO(A): ANTONIO SETH PIVA (OAB MG053838)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA REFORMAR A SENTENÇA QUE ABSOLVEU SUMARIAMENTE SÉRGIO ROBERTO DE LIMA DIAS E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO PENAL, EM RELAÇÃO AO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 149 DO CÓDIGO PENAL. NO QUE TANGE AOS DEMAIS DELITOS, DEVERÁ O JUÍZO DE ORIGEM ENVIDAR ESFORÇOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PREFERENCIALMENTE, COM O NOVO NÚMERO A ELE ATRIBUÍDO, COMUNICANDO-SE AO RELATOR, PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO SEU PROCESSAMENTO. NA HIPÓTESE DE O ENVIO À INSTÂNCIA SUPERIOR NÃO TER SIDO REALIZADO, À ÉPOCA, PROCEDA-SE À NOVA FORMAÇÃO DE INSTRUMENTO E REMESSA A ESTA CORTE REGIONAL, PARA JULGAMENTO. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ANA LUIZA RIBEIRO PIVA POR SERGIO ROBERTO DE LIMA DIAS

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 1075027-18.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 23)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

RECORRIDO: BRUNO CORREA LOPES

ADVOGADO(A): LUISA ANDRADE ALASMAR (OAB DF068417)

ADVOGADO(A): RAIMUNDO CANDIDO NETO (OAB MG098737)

ADVOGADO(A): MOACYR FERREIRA FILHO (OAB MG096218)

ADVOGADO(A): LILIANE DE CARVALHO GABRIEL (OAB DF031335)

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO (OAB DF004107)

ADVOGADO(A): ROBERTA CRISTINA RIBEIRO DE CASTRO QUEIROZ (OAB DF011305)

ADVOGADO(A): MARCELO TURBAY FREIRIA (OAB DF022956)

ADVOGADO(A): ALVARO GUILHERME DE OLIVEIRA CHAVES (OAB DF044588)

ADVOGADO(A): ANANDA FRANCA DE ALMEIDA (OAB DF059102)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO POR BRUNO CORREA LOPES, MANTENDO, NA ÍNTEGRA, A DECISÃO QUE NÃO RECEBEU O RECURSO DE APELAÇÃO POR ELE INTERPOSTO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: RAIMUNDO CANDIDO NETO POR BRUNO CORREA LOPES

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1017216-37.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): JOSE JAIR GOMES

APELANTE: GILMAR MENDES GALVAO (RÉU)

ADVOGADO(A): ADEMILSON ALMEIDA DOS REIS (OAB MG115184)

ADVOGADO(A): BRUNO SAMPAIO FALLEIROS (OAB MG106598)

ADVOGADO(A): ANAHI PESSOA DA COSTA (OAB MG058743)

ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTUS FIRPI (OAB MG061457)

APELANTE: SIMONE DO CARMO GONTIJO (RÉU)

ADVOGADO(A): ADEMILSON ALMEIDA DOS REIS (OAB MG115184)

ADVOGADO(A): BRUNO SAMPAIO FALLEIROS (OAB MG106598)

ADVOGADO(A): ANAHI PESSOA DA COSTA (OAB MG058743)

ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTUS FIRPI (OAB MG061457)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DOS APELANTES PARA DETERMINAR QUE NÃO CONSTEM DAS INFORMAÇÕES ALUSIVAS À PRESENTE AÇÃO PENAL SOMENTE DAS CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (CAC), NAS ESFERAS POLICIAIS E JUDICIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MARCIO AUGUSTUS FIRPI POR GILMAR MENDES GALVAO

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MARCIO AUGUSTUS FIRPI POR SIMONE DO CARMO GONTIJO

HABEAS CORPUS Nº 6004832-91.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 11)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR**SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA:** HENRIQUE PEREZ ESTEVES**HABEAS CORPUS Nº 6005349-96.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 1)****PACIENTE/IMPETRANTE:** MAYARA RIBEIRO**ADVOGADO(A):** CHARLES DE OLIVEIRA GONCALVES (OAB MG168209)**ADVOGADO(A):** ANTONIO BENEDITO DE CARVALHO RAMOS (OAB MG056012)**IMPETRADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS**IMPETRADO:** JUÍZO FEDERAL DA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE POÇOS DE CALDAS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PARCIALMENTE A ORDEM DE HABEAS CORPUS PARA SUBSTITUIR A PRISÃO PREVENTIVA DA PACIENTE POR PRISÃO DOMICILIAR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 1000549-64.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 2)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO****RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA**PROCURADOR(A):** RODRIGO LEITE PRADO**RECORRIDO:** JADER CRISTIANO SILVA RODRIGUES**ADVOGADO(A):** WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**RECORRIDO:** BLANCA LILIAN AVALOS DE AYALA**ADVOGADO(A):** VERLI JOSE DE FARIAS (OAB PR071442)**RECORRIDO:** MARCELO FERREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** HEITOR RODRIGUES DE SOUZA LEO (OAB MG130672)**ADVOGADO(A):** ROGERIO INACIO DE OLIVEIRA (OAB MG077527)**RECORRIDO:** WAGNER DOS REIS RODRIGUES**ADVOGADO(A):** WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**RECORRIDO:** URBANO TEODORO VIEIRA SOBRINHO**ADVOGADO(A):** WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**RECORRIDO:** RENATO DOS REIS RODRIGUES**ADVOGADO(A):** WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**RECORRIDO:** NEUZA QUEIROZ DE MAGALHAES**ADVOGADO(A):** JOAO TEIXEIRA JUNIOR (OAB MG051741)**RECORRIDO:** NAYARA CRISTINA SILVA**ADVOGADO(A):** WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**RECORRIDO:** KESSIO MAGALHAES ROCHA**ADVOGADO(A):** WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**RECORRIDO:** MAICON ESTEFAN LOPES DA SILVA MORAIS**ADVOGADO(A):** FABIOLA DA SILVA CALDAS OLIVEIRA (OAB MG068245)**RECORRIDO:** LIVIA MARIA HONORIO SILVA

ADVOGADO(A): HEITOR RODRIGUES DE SOUZA LEO (OAB MG130672)

ADVOGADO(A): ROGERIO INACIO DE OLIVEIRA (OAB MG077527)

RECORRIDO: JÚLIO CÉSAR FRETES GARCIA

ADVOGADO(A): OSMAR DUQUE DA SILVA COELHO (OAB MG182012)

ADVOGADO(A): VERLI JOSE DE FARIAS (OAB PR071442)

RECORRIDO: JOAO ALVES SOBRINHO

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

RECORRIDO: HERBERT DA SILVA

ADVOGADO(A): THAIS CRISTINA PACHECO VASCONCELOS (OAB MG174634)

ADVOGADO(A): DANUZA OLIVEIRA NASCIMENTO (OAB MG133724)

RECORRIDO: HENRIQUE LUIS BERGMANN

ADVOGADO(A): JOSSIMAR IORIS (OAB PR021822)

ADVOGADO(A): CLAUDIO DALLEDONE JUNIOR (OAB PR027347)

RECORRIDO: FERNANDO MARCOS DA SILVA

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

RECORRIDO: FELIPE EMANUEL PEREIRA BOMFIM

ADVOGADO(A): ROMULO DE OLIVEIRA RESENDE (OAB MG092319)

RECORRIDO: ESTIVERSON RODRIGO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

RECORRIDO: ELIZANETE JOAQUIM DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOSSIMAR IORIS (OAB PR021822)

RECORRIDO: DIEGO JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ANDERSON ALEXANDRE GONCALVES (OAB MG120502)

RECORRIDO: DIEGO COSTA PEREIRA

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

RECORRIDO: DENER ANDERSON SILVA RODRIGUES

ADVOGADO(A): THAIS CRISTINA PACHECO VASCONCELOS (OAB MG174634)

ADVOGADO(A): DANUZA OLIVEIRA NASCIMENTO (OAB MG133724)

RECORRIDO: CRISTIANO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

RECORRIDO: CHARLES VIEIRA MUNIZ

ADVOGADO(A): RAMON RIBEIRO DE MACEDO (OAB MG126084)

ADVOGADO(A): MARUZAM ALVES DE MACEDO (OAB MG041134)

RECORRIDO: ARTHUR AUGUSTO SILVA

ADVOGADO(A): SUELI ALVES LEAL (OAB MG046724)

ADVOGADO(A): SERGIO HEBERT DA SILVA FONSECA (OAB MG078575)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA POR ESTA RELATORIA QUE DECLAROU A PERDA DO OBJETO DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO E DEIXOU DE CONHECÊ-LO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003172-24.2011.4.01.3807/MG (PAUTA - REVISOR: 3)

APELANTE: JOEL INOCENCIO LIMA FILHO

ADVOGADO(A): DENIS JUNQUEIRA SAMPAIO LIMA (OAB MG090965)

APELANTE: JOSE CARLOS DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): FARLEY SOARES MENEZES (OAB MG070581)

APELANTE: IRACI COSTA NETO

ADVOGADO(A): JOAO COSTA RIBEIRO FILHO (OAB DF009958)
ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ NUNES SALGADO (OAB MG091708)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA
PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA
REVISOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DOS RÉUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003302-27.2010.4.01.3814/MG (PAUTA - REVISOR: 4)

APELANTE: FERNANDO FRANCO BENGAMI
ADVOGADO(A): MARLON OLIVEIRO ARAUJO CUNHA (OAB MG113806)
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): JOSE LEO JUNIOR
APELADO: MARCIO SILVA CORREA
ADVOGADO(A): GLAUBER CARVALHO VIDAL DE LACERDA (OAB MG119692)
APELADO: MARCOS LOURENCO VIEIRA
ADVOGADO(A): LUIZ GONZAGA AMORIM (OAB MG041717)
APELADO: ELIANA DA CONCEICAO HENRIQUE AZEVEDO
ADVOGADO(A): LUIZ GONZAGA AMORIM (OAB MG041717)
APELADO: MARIA DA CONCEICAO LEITE ANDRADE
ADVOGADO(A): LUIZ GONZAGA AMORIM (OAB MG041717)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA
REVISOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA, PARA FINS DE REDUÇÃO DA PENA APLICADA E DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001704-84.2009.4.01.3810/MG (PAUTA - REVISOR: 5)

APELANTE: ALENCAR ANTONIO MACEDO MACHADO
ADVOGADO(A): TARCISIO NORONHA MENDONCA (OAB MG158660)
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA
REVISOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MPF, PARA MAJORAÇÃO DA PENA APLICADA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0041819-41.2013.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 6)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA
REVISOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012399-78.2019.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 7)**APELANTE:** MARCIO ALVES JUNIOR**ADVOGADO(A):** CELSO GABRIEL DE REZENDE (DPU)**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** JOSE LEO JUNIOR**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA**REVISOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CRIMINAL Nº 6007600-61.2024.4.06.3803/MG (PAUTA: 9)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR**HABEAS CORPUS Nº 6004839-83.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 12)****RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR**HABEAS CORPUS Nº 6005093-56.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 13)****RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1030359-25.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 14)****APELANTE:** ANA CAROLINA FONTES BREGUNCI**ADVOGADO(A):** ROGERIO MACHADO FLORES PEREIRA (OAB MG061418)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 6077883-84.2025.4.06.3800/MG (PAUTA: 15)**AGRAVANTE:** TIAGO JONAS GONCALVES TOMAZ DE AQUINO (AGRAVANTE)**ADVOGADO(A):** TIAGO JONAS GONCALVES TOMAZ DE AQUINO (OAB MG131829)**AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AGRAVADO)**PROCURADOR(A):** JOSE JAIR GOMES**INTERESSADO:** JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE CONTAGEM - MG**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6005142-97.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 16)

PACIENTE/IMPETRANTE: FERNANDO FRANCISCO DOS REIS
ADVOGADO(A): BERNARDO SIMOES COELHO (OAB MG135440)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VARA CRIMINAL COM JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 1003410-83.2023.4.06.3801/MG (PAUTA: 17)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

RECORRIDO: JOSEMAR DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JOSE VICTOR SILVEIRA AVELAR (OAB MG144158)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA REFORMAR, EM PARTE, A DECISÃO RECORRIDA, A FIM DE ESTABELECEER QUE O INDULTO NATALINO CONCEDIDO A JOSEMAR DA SILVA, COM FUNDAMENTO NO DECRETO 11.302/2022, NÃO ABRANGE A PENA DE MULTA NEM OS DEMAIS EFEITOS DA CONDENAÇÃO, OS QUAIS PERMANECEM HÍGIDOS, MANTENDO, NO MAIS, A DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE NO QUE TANGE À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 1006678-23.2022.4.01.3801/MG (PAUTA: 18)

AGRAVANTE: DAVID FARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, A FIM DE SUSTAR A ORDEM DE DESCONTO DE 10% DOS RENDIMENTOS DE DAVID FARIA DA SILVA PARA PAGAMENTO DA PENA DE MULTA, SEM PREJUÍZO DE NOVA ANÁLISE PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, CASO COMPROVADA, FUTURAMENTE, A CAPACIDADE FINANCEIRA DO APENADO. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6005217-39.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 19)

PACIENTE/IMPETRANTE: HELTON RODRIGO GONCALVES
ADVOGADO(A): ELIDIO FERREIRA DA SILVA (OAB MG106303)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): LIVIA NASCIMENTO TINOCO

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE GOVERNADOR VALADARES

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS PLEITEADA EM FAVOR DE HELTON RODRIGO GONÇALVES. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006283-55.2016.4.01.3802/MG (PAUTA: 20)

APELANTE: CARLOS HENRIQUE RAFAEL MATEUS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CLEBIA BARBOSA DOS REIS (OAB MG095040)

ADVOGADO(A): FERNANDO PEREIRA DE SOUSA (OAB MG147992)

ADVOGADO(A): KATIA TATIANE DE OLIVEIRA (OAB MG140273)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR CARLOS HENRIQUE RAFAEL MATEUS DE OLIVEIRA, PARA READEQUAR A DOSIMETRIA DA PENA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1003478-05.2022.4.01.3802/MG (PAUTA: 21)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EDVALDO AVELINO

ADVOGADO(A): LIGIA NAYRA GONCALVES DOS SANTOS (OAB MG198032)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR EDVALDO AVELINO. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1002326-56.2021.4.01.3801/MG (PAUTA: 22)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: JOYCE DA SILVA

ADVOGADO(A): ALY BEYDOUN (OAB MG140921)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO POR JOYCE DA SILVA, PARA MANTER, NA ÍNTEGRA, A DECISÃO MONOCRÁTICA RECORRIDA, QUE NÃO CONHECEU DE SEU RECURSO DE APELAÇÃO.

TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002415-58.2015.4.01.3817/MG (PAUTA - REVISOR: 25)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS
PROCURADOR(A): PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO
PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS
PROCURADOR(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA
PROCURADOR(A): JURACI GUIMARAES JUNIOR

APELADO: ELSON ANTONIO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): RENATO HENRIQUE SOUZA BERNARDES (OAB MG117195)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012055-36.2015.4.01.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 26)

APELANTE: JOSE MARIA DE SOUZA TEIXEIRA
ADVOGADO(A): DENILSON CLOZATO ALVES (OAB MG069906)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO RÉU. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000319-19.2014.4.01.3813/MG (PAUTA - REVISOR: 27)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000330-47.2016.4.01.3823/MG (PAUTA - REVISOR: 28)

APELANTE: RONAN SOL CORREA DE SA
ADVOGADO(A): ALESSANDRO GUIDUCCI TAVARES (OAB MG112533)

APELANTE: ADEMAR DORNELAS DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO(A): RAFAEL CERQUEIRA DOS SANTOS (OAB RJ220065)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO DE ADEMAR DORNELAS DE OLIVEIRA JÚNIOR E DE RONAN SOL CORREA DE SÁ, PARA AJUSTAR A DOSIMETRIA DA PENA E CONCEDER O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6011117-62.2024.4.06.3807/MG (PAUTA - REVISOR: 29)

APELANTE: MARCO ANTONIO FERREIRA DE SOUSA LADEIA (RÉU)

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR(A): JOSE JAIR GOMES

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR MARCO ANTONIO FERREIRA DE SOUSA LADEIA PARA REFORMAR A SENTENÇA, APENAS QUANTO À READEQUAÇÃO DA DURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PARA O PRAZO DE 1 ANO. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0028786-71.2019.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 30)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

HABEAS CORPUS Nº 6004826-84.2025.4.06.0000/MG (MESA: 1)

PACIENTE/IMPETRANTE: MATEUS HENRIQUE GONCALVES

ADVOGADO(A): SAULLO MARTINS GONCALVES (OAB MG213671)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE DIVINÓPOLIS

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): RODRIGO LEITE PRADO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6005859-12.2025.4.06.0000/MG (MESA: 2)

PACIENTE/IMPETRANTE: WESLEY MENDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ALICE CABRAL SILVA (OAB MG219452)

PACIENTE/IMPETRANTE: CELIO ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ALICE CABRAL SILVA (OAB MG219452)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE SÃO JOÃO DEL REI

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6005988-17.2025.4.06.0000/MG (MESA: 3)

PACIENTE/IMPETRANTE: JOAO PAULO DOS REIS

ADVOGADO(A): VITOR RACHID COLUCCI DAHER (OAB MG102866)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE UBERABA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6005790-77.2025.4.06.0000/MG (MESA: 4)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

HABEAS CORPUS Nº 6004698-64.2025.4.06.0000/MG (MESA: 1)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

HABEAS CORPUS Nº 6004814-70.2025.4.06.0000/MG (MESA: 2)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

Encerrou-se a sessão às 16:11 horas, tendo sido julgado(s) 36 processo(s).

Belo Horizonte, 29 de julho de 2025.